

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

EDITAL N.º 050 /DE-DET/2016

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE, PASSO FUNDO, SANTA MARIA, IJUÍ, SANTO ÂNGELO, SÃO GABRIEL E PELOTAS PARA O ANO LETIVO DE 2017.

PARTE I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO ENSINO DA BRIGADA MILITAR

O ensino na Brigada Militar foi instituído através da Lei Estadual n.º 12.349 de 26 de outubro de 2005, que em seu art. 5º regula que o ensino médio regular obedecerá à Lei de Organização Básica da Brigada Militar, seus regulamentos e portarias, tendo por base, no que lhes forem pertinentes, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a organização do Sistema Estadual de Ensino. A execução do Ensino Médio pela Corporação é realizada através dos Colégios Tiradentes (CTBM) de Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel e Pelotas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR

O Colégio Tiradentes foi criado inicialmente em Porto Alegre, através do Decreto nº 29.502 publicado em Diário Oficial do Estado (DOE) nº 130 de 25 Jan 1980, então com a denominação de *Escola Estadual de 2º Grau da Brigada Militar*.

Após algumas décadas de aprimoramento do ensino médio pela Brigada Militar, foram criados os Colégios Tiradentes de Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel e Pelotas.

Os estabelecimentos de ensino visam oportunizar, através da interdisciplinaridade e contextualização das áreas do conhecimento, a formação de um aluno ético, moral e cidadão, consciente do seu papel de transformação social. Proporciona ao educando uma formação integral voltada para o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, oferecendo referências dos valores humanos e da ética Policial Militar, vivenciada através da hierarquia e da disciplina, como forma de preparação para a vida em sociedade. Tais ações tornam hoje os Colégios Tiradentes, um referencial enquanto escola pública de ensino médio no Estado.

Possui estrutura administrativa e pedagógica resultante do vínculo com a Secretaria da Segurança Pública em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, dispondo em seu quadro técnico, de profissionais militares e civis da Instituição e profissionais integrantes do Magistério Público Estadual e Servidores de Escola.

São Unidades do Departamento de Ensino da Brigada Militar, com direção administrativa formada por Oficiais e Praças da Brigada Militar, que atendem desde o Comando até o acompanhamento diário de seus educandos, através do Corpo de Alunos.

O ensino médio regular, ministrado através dos Colégios Tiradentes da Brigada Militar, destina-se à comunidade em geral e aos dependentes de Policiais Militares, tendo por um de seus objetivos, além da formação de cidadãos plenos, dar aporte de caráter assistencial ao policial militar, propiciando-lhe a garantia de oferta educacional de qualidade aos seus dependentes, enquanto referencial escolar.

O ensino ministrado nos Colégios Tiradentes prepara os alunos não só para os diversos vestibulares das instituições de ensino superiores regionais ou nacionais, mas também para os concursos de acesso às carreiras policiais militares e Forças Armadas.

2.1 Localizações dos Colégios Tiradentes

2.1.1 Em Porto Alegre: No Complexo de Ensino da Brigada Militar, na Avenida Aparício Borges, 2001, Bairro Partenon, possuindo os telefones: (0xx51) 3288 4264 e 3288 4265, endereço eletrônico: colegiotiradentes@brigadamilitar.rs.gov.br .

2.1.2 Em Passo Fundo: Na Rua Bento de Menezes, Nº 583, Bairro Rodrigues, possuindo os telefones: (0xx54) 3312 2293 e o telefone/fax: (0xx54)3312 5334; endereço eletrônico: ctbmpf@brigadamilitar.rs.gov.br. Ou através do site www.colegiotiradentes.g12.br

2.1.3 Em Santa Maria: Rua Pinto Bandeira, nº 350, Bairro Dores, possuindo o telefone: (55) 3220 6475 (secretaria); endereço eletrônico: ctbmsm@brigadamilitar.rs.gov.br.

2.1.4 Em Ijuí: Rua: Henrique Kopf nº 328, Bairro Centro, possuindo o telefone: (55) 3332 9416; endereço eletrônico ctbm-ij@brigadamilitar.rs.gov.br ;

2.1.5 Em Santo Ângelo: Rua Antunes Ribas, Nº 2937, Bairro Centro Norte, telefone: (55) 3313 2508; endereço eletrônico: ctbmsa-sadm@brigadamilitar.rs.gov.br ;

2.1.6 Em São Gabriel: Avenida das Acácias nº 121, Bairro Jardim Europa, possuindo o telefone: (55) 3232 5985; endereço eletrônico ctbmsg-sadm@brigadamilitar.rs.gov.br ;

2.1.7 Em Pelotas: Avenida Duque de Caxias, nº 546, Bairro Fragata, Pelotas/RS, 96030 003. Fone (53) 3279 4023; endereço eletrônico: ctbmpel@brigadamilitar.rs.gov.br.

2.2 Funcionamento

As atividades escolares/curriculares poderão ser desenvolvidas em turno integral (dois turnos), nos dias da semana estipulados pelo Calendário Escolar.

As atividades extracurriculares, quando oportunizadas, serão obrigatórias aos alunos selecionados e desenvolvidas no turno inverso ao curricular, de acordo com as vagas existentes.

PARTE II É DO CERTAME

O DIRETOR DE ENSINO DA BRIGADA MILITAR do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de admissão aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar Porto Alegre, Passo Fundo, Santa Maria, Ijuí, Santo Ângelo, São Gabriel e Pelotas, observadas as seguintes instruções:

3. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas previstas neste processo seletivo de admissão aos Colégios Tiradentes da Brigada Militar (CTBM), destinadas aos candidatos aprovados e classificados, são as seguintes:

3.1 Para o CTBM Porto Alegre:

36 (trinta e seis) vagas destinadas à comunidade em geral e

54 (cinquenta e quatro) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e/ou dependentes de Policiais Militares.

3.2 Para o CTBM Passo Fundo:

24 (vinte e quatro) vagas destinadas à comunidade em geral e

36 (Trinta e seis) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e/ou dependentes de Policiais Militares.

3.3 Para o CTBM São Gabriel:

32 (trinta e duas) vagas destinadas à comunidade em geral e

48 (quarenta e oito) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e ou dependentes de Policiais Militares.

3.4 Para o CTBM Ijuí:

18 (dezoito) vagas destinadas à comunidade em geral e

28 (vinte e oito) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e ou dependentes de Policiais Militares.

3.5 Para o CTBM Pelotas:

24 (vinte e quatro) vagas destinadas à comunidade em geral e

36 (trinta e seis) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e ou dependentes de Policiais Militares.

3.6 Para o CTBM Santa Maria:

24 (vinte e quatro) vagas destinadas à comunidade em geral e
36 (trinta e seis) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e ou dependentes de Policiais Militares.

3.7 Para o CTBM Santo Ângelo:

28 (vinte e oito) vagas destinadas à comunidade em geral e
42 (quarenta e duas) vagas destinadas aos filhos de militares estaduais da Brigada Militar, bem como aqueles que estão sob sua guarda ou tutela judicialmente constituída.

Aplica-se o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que refere a filhos e ou dependentes de Policiais Militares.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de admissão e classificação serão realizadas, conforme calendário constante no anexo I do presente Edital.

4.1 Da Documentação para Inscrição

O candidato ou seu responsável legal, por ocasião da inscrição, deverá fazer a entrega da seguinte documentação:

a. Requerimento padrão preenchido e assinado, fornecido pelo Colégio e à disposição no ato da inscrição, e nos sites da Brigada Militar e do CTBM Passo Fundo: www.brigadamilitar.rs.gov.br, www.colegiotiradentes.g12.br;

b. Cópia da carteira de identidade atualizada a partir de 1º Janeiro de 2012;

c. 02 (duas) fotografias coloridas, tamanhos 3x4, recentes e da mesma tiragem;

d. O pagamento da taxa de material, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado na Secretaria dos colégios, destina-se a fazer à cobertura das despesas efetuadas com a realização do processo seletivo de admissão, excetuando-se os casos de solicitação de isenção do pagamento, que deverão ser direcionados à Direção dos respectivos Colégios, conforme formulário disponibilizado por suas secretarias e em anexo ao edital;

e. Cópia dos documentos que comprovem as exigências do item 4.3.2, da Parte II deste Edital (documentação somente exigida para os inscritos às vagas destinadas para filhos e/ou dependentes de policiais militares da Brigada Militar).

Observação: O pedido de isenção do pagamento da taxa de material (formulário padrão em anexo), conforme mencionado na letra ~~6~~ do item 4.1, deverá ser protocolado na Secretaria do Colégio ao qual o candidato se inscreveu, por seus pais e/ou responsáveis, juntamente com cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal. Os pedidos serão analisados pela Direção dos respectivos colégios.

4.2 Forma de Inscrição

A única forma de inscrição ao processo seletivo previsto neste edital deve ser realizada na secretaria do Colégio Tiradentes pretendido pelo candidato, conforme calendário (anexo I);

1. O pedido de isenção da taxa de material deverá ser solicitado junto às secretarias dos colégios, conforme o disposto no item 4.1.

4.3 Dos Requisitos para Inscrição

O candidato, por ocasião de sua inscrição ao processo seletivo de admissão a um dos CTBM, deverá satisfazer as seguintes condições, a serem comprovadas até a data da inscrição, de acordo com o calendário constante no presente edital:

4.3.1 Para as **vagas** destinadas à **comunidade em geral**:

- a. Ter concluído ou estar cursando a última série/ano do Ensino Fundamental;
- b. Ter nascido a partir do ano de 2000 , inclusive;
- c. Estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- d. Ter efetuado o recolhimento da taxa de material (exceto os pedidos de isenção, conforme item 4.1);
- e. Apresentar os documentos necessários exigidos nas letras a+, b+, c+ e d+, do item 4.1 , da Parte II deste Edital.

4.3.2 Para as **vagas** destinadas aos filhos e/ou **dependentes de policiais militares da Brigada Militar**:

- a. Ter concluído ou estar cursando a última série/ano do Ensino Fundamental;
- b. Ter nascido a partir de 2000, inclusive;
- c. Estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do CTBM, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;
- d. Ter efetuado o recolhimento da taxa de material (exceto os pedidos de isenção, conforme item 4.1);
- e. Ser filho ou estar sob guarda ou tutela judicialmente constituída de policial militar da Brigada Militar, com data da efetivação da Guarda ou Tutela Legal até o último dia da inscrição;
- f. Apresentar os documentos necessários exigidos nas letras a+, b+, c+, d+ e e+, do item 4.1 , da Parte II deste Edital;
- g. Para a vaga prevista na Portaria 440/EMBM/2010, os documentos comprobatórios da condição do Policial Militar, nos termos da referida portaria.

4.3.3 Será permitida a inscrição de jovens, observando o cumprimento dos requisitos a+e b+ que queiram realizar as provas do Exame Intelectual como forma de treinamento (TREINEIROS), o que não lhes garantirá a provação para 2º Fase dos Exames Eliminatório do presente ano e nem nos anos vindouros, tendo esta participação no certame o caráter único e exclusivo de aquisição de experiência+, desde que sejam

cumpridos os demais requisitos.

4.4 Do Requerimento de Inscrição

O requerimento de Inscrição do candidato será preenchido pelo seu responsável legal e dirigido ao Comandante do Colégio Tiradentes a que pretende ingressar, dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital, em formulário padronizado e fornecido na secretaria dos Colégios.

No impedimento dos pais ou responsável legal, a inscrição poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal (registrada em cartório) específica para a inscrição.

Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do processo seletivo, objeto deste edital, não lhe sendo assistido direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato no processo seletivo, não aproveitamento por falta de vagas e desistência antes ou durante o processo seletivo.

4.5 Da homologação das Inscrições

A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos por meio de aviso afixado e disponível na Secretaria do respectivo Colégio Tiradentes a que pretende ingressar, bem como através de publicação nos sites da Brigada Militar e do CTBM Passo Fundo: www.brigadamilitar.rs.gov.br, www.colegiotiradentes.g12.br; conforme estabelecido no calendário deste Edital.

4.6 Do Indeferimento da Inscrição

São causas de indeferimento da inscrição:

- a. Contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato;
- b. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;
- c. Deixar de apresentar o comprovante do recolhimento da taxa de material (exceto pedidos de isenção, conforme item 4.1), bem como ter efetuado o recolhimento da taxa de inscrição mediante cheque com insuficiência de fundos ou comprovante de envelope sem comprovar o recolhimento em conta do valor em espécie da taxa de material.

4.7 Da Interposição de Recurso

Da não homologação da inscrição (Indeferimentos previstos no subitem 4.6) caberá recurso administrativo endereçado ao Comandante do CTBM local. O referido recurso deve ser formulado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na Secretaria do Colégio Tiradentes que se inscreveu, até às 17h (dezessete horas) do primeiro dia útil seguinte à divulgação da homologação das inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO.

O processo seletivo de admissão visa estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos ao Ensino Médio, de acordo com o número de vagas distribuídas previsto no item % . Das Vagas . Parte II+, regrando-se da forma prevista neste Edital.

5.1 Do Caráter Classificatório e Eliminatório

O processo seletivo será constituído pelo Exame Intelectual, de caráter classificatório e pelos Exames de Saúde e Físico, com caráter eliminatório.

5.2 Do Prazo de Validade

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste Edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano de 2017.

5.3 Da Classificação

- a. Após o exame intelectual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e classificados dentro das vagas disponibilizadas, aguardando a convocação para o Exame de Saúde e Físico, conforme critérios descritos no presente Edital.
- b. Além dos classificados dentro das vagas disponibilizadas, também serão chamados para as etapas seguintes, na condição de %uplentes+, os candidatos excedentes, classificados em até o equivalente a 100% (cem por cento) das vagas.

5.4 Do Empate de Pontuação

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

- a. 1º critério . maior número de acertos na parte específica de matemática;
- b. 2º critério . candidato (a) mais velho (a) (considerando-se dia, mês e ano de nascimento);
- c. 3º critério . sorteio público.

6. EXAME INTELECTUAL

6.1 Disposições Preliminares

O Exame Intelectual será constituído por uma prova escrita contendo 25 (vinte e cinco) questões de **Língua Portuguesa** e 25 (vinte e cinco) questões de **Matemática**, referente a conteúdos curriculares do ensino fundamental.

O período para realização da prova será de 03 (três) horas a contar de seu início, na data e local estabelecido neste Edital.

As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

Por ocasião da realização do Exame Intelectual, será obrigatória a apresentação do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE**.

6.2 Materiais para o Exame Intelectual

- Caneta esferográfica de tinta azul;
- Lápis preto.

6.3 Causas de Reprovação no Exame Intelectual

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

- a. Obter índice zero em qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;
- b. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova, (cola, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
- c. Fazer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- d. Contrariar determinações da Comissão de Seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- e. Faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;
- f. Recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela Comissão de seleção);
- g. Não assinar o cartão e/ou folha de resposta, no local reservado para isto;
- h. Afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela Comissão de Seleção;
- i. Preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- j. Deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade e o seu cartão de identificação ou apresentá-lo com adulterações;
- k. Não utilizar caneta esferográfica de tinta azul na elaboração das respostas às questões das provas.

6.4 Critérios de Correção da Grade de Respostas

Na correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- a. Resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- b. O candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;
- c. O candidato deixar de assinalar alguma opção;
- d. Houver rasura;
- e. A marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

6.5 Demais observações

- a. O resultado do Exame Intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova;
- b. Após a correção da prova, será feita a divulgação da relação nominal dos candidatos classificados, conforme calendário geral e com os respectivos acertos;
- c. Divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o

previsto no Anexo I . Calendário;

- d. Para a realização do exame intelectual, os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, até **30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova**, momento a partir do qual **serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova**;
- e. Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora;
- f. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas;
- g. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, ou qualquer equipamento mecânico ou eletrônico;
- h. O candidato não poderá se ausentar do local da aplicação da prova sem que tenha transcorrido 1h (uma hora) de seu início.
- i. O candidato que necessitar ir ao banheiro, somente o fará acompanhado de alguém da banca de seleção.
- j. Da não aprovação no Exame Intelectual caberá recurso administrativo endereçado ao Comandante do CTBM local. O referido recurso deve ser formulado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na Secretaria do Colégio para o qual o candidato se inscreveu, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

6.6 Local e Horário para Apresentação e Realização do Exame Intelectual

As apresentações para a realização das provas serão conforme calendário, nos seguintes locais:

- a. **Porto Alegre**: Os candidatos, no dia do exame intelectual, deverão se apresentar diretamente nas salas de aula, conforme publicação em Edital de Homologação das inscrições do processo seletivo. As respectivas salas de aula a serem utilizadas, em princípio, serão do Colégio Tiradentes (sede), da Academia de Polícia Militar, os quais se localizam na Avenida Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, e da Unidade Escola de Jovens e Adultos (EJA-CTBM/PA), localizada na Rua Mário de Artagão, n.º 701, Bairro Partenon;
- b. **Passo Fundo**: Saguão de acesso principal da EENAV (Escola Estadual Nicolau de Araújo Vergueiro), localizada a Rua Paissandu, 1839, Centro, Passo Fundo/RS;
- c. **Santa Maria**: Sede do Colégio Tiradentes, localizado a Rua Pinto Bandeira, nº 350, Bairro Dores, Santa Maria/RS.
- d. **Ijuí**: Sede do Colégio Tiradentes, localizado a Rua Henrique Kopf nº 328, Bairro Centro, Ijuí/RS;
- e. **Santo Ângelo**: Sede do Colégio Tiradentes, localizado a Rua: Antunes Ribas, Nº 2937, Bairro Centro Norte, Santo Ângelo/RS;
- f. **São Gabriel**: Saguão principal do prédio (I), na Sede do Colégio Tiradentes, localizado a Avenida das Acácias nº 121-Bairro Jardim Europa, São Gabriel/RS.
- g. **Pelotas**: Na sede do Colégio Tiradentes, localizado a Avenida Duque de Caxias, nº 546, Bairro Fragata, Pelotas, RS.

Havendo necessidade e conforme o número de candidatos inscritos, a Comissão do Concurso poderá designar outros locais para a realização das provas.

6.7 Da Divulgação do Resultado do Exame Intelectual

A divulgação do resultado final do Exame Intelectual será afixada nas dependências da secretária dos Colégios Tiradentes, bem como, nos sites da Brigada Militar e do CTBM Passo Fundo: www.brigadamilitar.rs.gov.br, www.colegiotiradentes.g12.br; conforme calendário.

6.8 Conteúdos para o Exame Intelectual

O conteúdo do exame intelectual será o previsto no anexo II deste Edital.

7. EXAME DE SAÚDE

7.1 Convocação para o Exame de Saúde

Os candidatos classificados e suplentes no Exame Intelectual serão convocados para apresentar o Exame Básico de Saúde (ECG com esforço) e a Ficha Médica constante no Anexo IV ao presente Edital, devidamente preenchida, datada e assinada pelos Pais/Responsáveis Legais e pelo Médico Especialista examinador (cardiologista), nas Sedes dos CTBM conforme data/hora previsto no Anexo I deste Edital, documentos os quais serão analisados quanto a formalidade no preenchimento por Comissão designada pelo Comando do Colégio Tiradentes pretendido e após enviados a junta médica da BM para análise e confecção da ATA MÉDICA quanto a parecer ao candidato estar APTO ou INAPTO para ingresso no CTBM pretendido.

7.2 Exame Básico

a. Por ocasião do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar o Exame Básico abaixo, devidamente **interpretado e analisado por médico**, escolhido pelos responsáveis do candidato, com prazo de validade de até seis meses da data de realização do presente exame de saúde:

- 1) Eletrocardiograma com esforço, com interpretação e análise de médico especialista (cardiologista).**

b. O exame básico será enviado a junta médica da BM e após ficará arquivado em pasta individual do candidato.

7.3 Ficha Médica

a. Por ocasião do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar além do Exame Básico (ECG com esforço) a Ficha Médica constante do anexo IV ao presente Edital, devidamente preenchida pelo representante legal (Pai/Responsável) e por médico especialista (cardiologista devidamente credenciado no CRM e com devido carimbo), escolhido pelos responsáveis pelo candidato, com prazo de validade de até seis meses da data de realização do presente exame de saúde;

b. A Ficha Médica será enviada a junta médica da BM e após ficará arquivada em pasta individual do candidato.

7.4 Causas de Eliminação do Exame de Saúde e do Processo de Seleção

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do Exame de Saúde e,

respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

- a. Não apresentar, por ocasião do Exame de Saúde, o Exame Básico exigido, conforme item 7.2 deste Edital, e não apresentar a Ficha Médica devidamente preenchida, conforme item 7.3 deste Edital, na data, local e horário especificado pessoalmente ou pelo representante legal;
- b. Apresentar o Exame Básico e/ou a Ficha Médica fora da data de validade (anterior a seis meses do Exame de Saúde);
- c. Ser reprovado (incapaz de realizar atividades físicas), consoante Parecer do Médico conforme parecer assinalado no Item 3. da Ficha Médica correspondente ao **(x) Não** na ficha Médica; e/ou ser considerado como INAPTO pela junta médica da BM, consoante a análise do exame básico (ECG com esforço) e da Ficha Médica;
- d. Não haverá possibilidade para exames complementares. O candidato reprovado se for o caso, deverá apresentar recurso administrativo, nos termos do item 10, deste Edital.
- e. Da não aprovação no Exame de Saúde, caberá recurso administrativo endereçado ao Comandante do CTBM local. O referido recurso deve ser formulado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na Secretaria do Colégio para o qual o candidato se inscreveu, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

8. EXAME FÍSICO

8.1 Convocação para o Exame Físico

Os candidatos classificados e suplentes no EXAME DE SAÚDE serão convocados para realizar o EXAME FÍSICO, que será procedida pela CoPPAFi - EsEFBM (Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física da Escola de Educação Física da Brigada Militar), conforme data e locais estipulados no calendário e na falta destes, por professores de Educação Física dos Colégios Tiradentes.

8.2 Composição do Exame Físico

O EXAME FÍSICO será composto das seguintes provas físicas:

- a. **Corrida**: para testagem de resistência aeróbica, será exigida, no tempo cronometrado de 12 (doze) minutos, a realização do percurso de 1.600 (um mil e seiscentos) metros para as meninas, ou seja, quatro voltas numa pista de 400 metros e de 2000 (dois mil) metros para os meninos, ou seja, cinco voltas numa pista de 400 metros;
- b. **Abdominais**: será exigida, no tempo de 01 (um) minuto, a realização de 25 (vinte e cinco) flexões abdominais para as meninas e de 30 (trinta) para os meninos;
- c. **Apoio/Exercício de braço**: flexões frente sobre o solo. Será exigida a realização de 08 (oito) apoios para as meninas e de 12 (doze) para os meninos.

8.3 Descrições dos exercícios para o Exame Físico

O conteúdo do Exame Físico será o previsto no anexo III deste Edital.

Observação: Caso a prova física abdominal e/ ou Apoio (exercício de braço) não sejam realizadas plenamente, e por consequência não aceitos pela banca examinadora, ou ainda feito em numero inferior ao mínimo previsto no edital a CoPPAFi, será facultado ao candidato uma segunda e derradeira oportunidade. A nova feitura será obrigatoriamente na mesma data da primeira tentativa, e dentro do tempo estipulado pela comissão.

A execução das provas físicas de abdominal e apoio realizar-se-ão principalmente em local reservado e não será permitido o acompanhamento de Pais ou Responsáveis. Na prova de corrida não é permitido o apoio externo (correr junto com o candidato), somente será autorizada a torcida verbal longe da pista de corrida em local a ser delimitado pela banca examinadora.

8.4 Causas de Eliminação do Exame Físico e do Processo de Seleção

O candidato será considerado desistente e/ou eliminado do Exame Físico e respectivamente, do processo seletivo de admissão, se:

- a. Faltar ao Exame Físico;
- b. Não concluir o Exame Físico ou qualquer uma de suas provas;
- c. Ser reprovado por ocasião de parecer da CoPPAFi;
- d. Chegar atrasado para qualquer uma das etapas de seleção;
- e. Não apresentar o Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade;
- f. Da não aprovação no Exame Físico, caberá recurso administrativo endereçado ao Comandante do CTBM local. O referido recurso deve ser formulado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na Secretaria do Colégio para o qual o candidato se inscreveu, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.

9. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

9.1 Da Habilitação para a Matrícula

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu, estará habilitado a efetuar matrícula, conforme calendário estabelecido neste Edital.

O candidato do certame previsto neste edital, mesmo que aprovado, estando na condição de aluno e/ou ex-aluno do CTBM que tenha sido reprovado por duas vezes em um destes Liceus Militares ou tenha sido transferido para outra unidade de ensino por questões disciplinares, não estará habilitado para a matrícula, conforme preconizado pelo Manual do Aluno.

9.2 Do Preenchimento conforme a Divisão das Vagas

Os candidatos aprovados e classificados serão chamados a preencherem as vagas e efetuarem a matrícula, na seguinte forma:

- a) os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando o preenchimento das vagas previstas para a comunidade em geral (Item 1. Das vagas da PARTE II . EDITAL) serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas;

- b) os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando o preenchimento das vagas previstas para filhos e/ou dependentes de policiais militares da Brigada Militar (Item 1. Das vagas da PARTE II . EDITAL) serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas.

9.3 Da Divulgação dos Habilitados para a Matrícula

O resultado contendo a relação dos habilitados à matrícula será divulgado através de Edital ou aviso, afixado e disponível na Secretaria dos Colégios Tiradentes da BM e publicado nos sites da Brigada Militar e CTBM PF: www.brigadamilitar.rs.gov.br e www.colegiotiradentes.g12.br, conforme estabelecido no calendário deste Edital.

9.4 Prescrições Diversas

- a) em caso do não preenchimento de alguma das vagas disponibilizadas para os filhos e/ou dependentes de policiais militares da Brigada Militar, por não haver candidatos aprovados suficientes, será chamado o candidato suplente aprovado e classificado imediatamente após o último ocupante da vaga disponibilizada para a comunidade em geral;
- b) o mesmo critério estabelecido na alínea anterior será empregado no caso em que não houver preenchimento de alguma das vagas disponibilizadas para a comunidade em geral.

10. RECURSO ADMINISTRATIVO

Os pais e/ou responsáveis do candidato poderão interpor recurso administrativo para revisão do processo seletivo, no que tange aos Exames Intelectual, de Saúde e Físico, os quais estão previstos no subitem 5.1 deste Edital.

O requerimento visando à interposição de recurso administrativo deverá ser endereçado à Comissão do concurso do processo seletivo de admissão e classificação, cujo protocolo deverá ser, obrigatoriamente, na Secretaria do Colégio Tiradentes que o candidato se inscreveu até às **17h (dezessete horas) do primeiro dia útil seguinte à divulgação dos resultados** de cada Exame em específico.

O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos, os quais corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.

Os recursos oriundos do Exame de saúde, serão revistos por Junta Médica da Brigada Militar, bem como o Exame Físico, em conjunto com a EsEFBM (Escola de Educação Física da BM).

Compete aos Comandantes dos CTBM (s) o encaminhamento dos recursos a Junta Médica da Brigada Militar e para CoPPAFi, devendo dar ciência ao Departamento de Ensino.

A Comissão e a Junta Médica supracitada encaminharão os resultados do recursos aos Comandantes dos CTBM(s) e a este Departamento de Ensino, para que seja dado a publicidade do ato administrativo.

10.1 Prescrições Diversas

- a. Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria do Colégio Tiradentes que o candidato realizou sua inscrição. Não serão aceitos recursos administrativos intempestivos (fora do prazo), via Correio, e-mail, similares, etc.
- b. Ao solicitar revisão de correção de prova ou questão, o candidato deverá especificar o motivo do pedido de sua revisão, fundamentando seu requerimento.
- c. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultarem anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

11 MATRÍCULA

Os candidatos habilitados deverão efetuar-na nas datas e horários indicados no CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS, a ser divulgado junto do resultado final do processo seletivo.

No ato da matrícula serão recebidas, em caráter de contribuição mensal, os valores referentes aos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 120,00), bem como a taxa da contribuição espontânea anual do CPM - Círculo de Pais e Mestres, no valor de R\$ 120,00, totalizando-se R\$ 240,00 (duzentos e quarenta), quando serão repassadas informações sobre as demais contribuições mensais para o ano letivo de 2017, com quitação a partir do mês de março.

A contribuição mensal estipulada para o CPM durante o ano letivo de 2017 será inicialmente de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Os interessados em maiores informações poderão obtê-las junto às Secretarias Administrativas dos CTBM(s).

Os uniformes e materiais didáticos individuais serão informados aos aprovados no processo seletivo e são de ônus exclusivo destes.

11.1 Documentação para Matrícula

a. Para matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade do candidato . original e uma cópia;
- 2) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental . original e uma cópia;
- 3) Carteira de Identidade dos pais/responsável legal . original e uma cópia;
- 4) Comprovante de residência dos pais ou responsável legal . cópia (atualizada);
- 5) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- 6) CPF (se possuir).

b. No caso do responsável legal ser tutor legal do candidato, a devida comprovação através do instrumento judicial que comprove a situação;

c. No caso de filho/dependente de Policial Militar, a documentação comprobatória do item 4.3.2, letra e;

d. Se na data da matrícula o candidato não dispuser do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, deverá apresentar um Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental e, neste caso, a matrícula será feita condicionada a posterior apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, impreterivelmente até a primeira

semana do ano letivo 2017;

e. O candidato que apresentar Atestado terá sua vaga assegurada até a apresentação do Certificado de Conclusão, não sendo sua matrícula efetivada até a apresentação do referido documento;

f. Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença dos pais ou responsável legal. No impedimento dos pais ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal (registrada em cartório) específica para a matrícula;

g. Será considerado desistente perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

1) Não efetuar a matrícula na data e horário fixado;

2) Declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelos pais ou responsável legal;

3) Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula;

h. As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida, conforme os critérios constantes no presente edital.

11.2 Segunda chamada

Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, será feita uma nova chamada de suplentes em número necessário as vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.

No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente, de acordo com os critérios adotados pelos Comandantes dos CTBM(s).

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os candidatos não classificados no processo seletivo de admissão poderão solicitar diretamente na secretaria do Colégio, a devolução de seus documentos, até 01 (um) mês após a publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

Os candidatos deverão inscrever-se previamente na Rede Estadual de Ensino, se assim o desejarem, para garantia de vaga nos Educandários de Ensino Médio em caso de não obterem aprovação no processo seletivo do CTBM.

A documentação relativa ao processo seletivo de admissão permanecerá arquivada por um período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo de admissão. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

O processo seletivo de admissão previsto neste Edital terá validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2017 e garante vaga somente no Colégio Tiradentes para onde o candidato fez sua inscrição.

O aluno matriculado neste Estabelecimento de Ensino deverá obrigatoriamente comparecer na Semana de Adaptação, que ocorre na semana que antecede o início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

A presença é necessária, pois visa inserir o aluno no cotidiano da vida escolar do Liceu Militar, onde receberá instruções cívicas e militares fundamentais em sua formação e ambientação à rotina de um Colégio Tiradentes.

O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento será objeto do cancelamento de sua matrícula.
Os casos omissos do presente edital serão analisados e solucionados pelo Diretor de Ensino.

Quartel em Porto Alegre, RS, 10 de agosto de 2016.

RICARDO FRAGA CARDOSO - Cel QOEM
Diretor de Ensino

ANEXO I (CALENDÁRIO) Ao Edital nº 050/DE/2016

Atividades	Prazos	Horários	Locais
Inscrições no Colégio	15/08/2016 a 14/10/2016	<u>Porto Alegre</u> e <u>São Gabriel</u> - 08h às 17h (2ªf a 5ªf) - 08h às 13h(6ªf)	- Secretaria CTBM
		<u>Demais Liceus:</u> - 08h às 17h (2ªf a 6ªf)	- Secretaria CTBM
Homologação das inscrições	17/10/2016	A partir das 14h	- Sites - Secretaria CTBM
Abertura de prazo recursal (Homologação)	17/10/2016	A partir da Divulgação da Homologação	- Secretaria CTBM
Divulgação dos Resultados dos Recursos	19/10/2016	A partir das 15h	- Sites - Secretaria CTBM
Exame Intelectual	23/10/2016	08h (fechamento dos portões) 08h30min início da prova	Nos locais previstos no Item 5.6 deste Edital. Local e Horário para Apresentação e Realização do Exame Intelectual
Divulgação do Gabarito da Prova	24/10/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Divulgação do resultado final do Exame Intelectual	31/10/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Abertura de prazo recursal (Exame Intelectual)	31/10/2016		- Secretaria CTBM
Divulgação dos Resultados dos Recursos	03/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Convocação para o Exame Saúde	04/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM

Exame Saúde	09/11/2016	Das 08:00hs às 12:00hs (Comissão dos CTBM)	Secretaria dos Colégios: Porto Alegre . Sede CTBM Passo Fundo . Sede CTBM Santa Maria . Sede CTBM Ijuí . Sede CTBM Ijuí São Gabriel . Sede CTBM Santo Ângelo . Sede Pelotas . Sede CTBM
Análise por Junta médica da BM dos Exames de Saúde apresentados	10/11/2016		DS Departamento de Saúde da Brigada Militar
Resultado do Exame Saúde	17/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Abertura de prazo recursal (Exame Saúde)	17/11/2016		- Secretaria CTBM
Divulgação dos Resultados dos Recursos	21/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Convocação Exame Físico	22/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Exame Físico	26/11/2016	08:00h	- Porto Alegre: Sede CTBM/APM - Santa Maria: Estádio da Guarnição BM/SM. - Ijuí . Ginásio Municipal Wilson Maximino Mânica; sito Avenida Getúlio Vargas, Esq. Rua Goiás, 745, Bairro Assis Brasil. - São Gabriel . 9º Regimento de Cavalaria Blindada, Av. Francisco Hermenegildo da Silva nº 1874, Centro de SG - Santo Ângelo: SESI, Av. Venâncio Aires, S/Nº, Bairro Aliança. - Pelotas: 9º BIMTz, Av. Duque de Caxias nº 344, Estádio Marechal Arthur da Costa e Silva - Passo Fundo: Av. Presidente Vargas, nº 1501 - Bairro Cruzeiro
Resultado do Exame Físico	28/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Abertura de prazo recursal (Exame Físico)	28/11/2016		- Secretaria CTBM

Divulgação dos Resultados dos Recursos	30/11/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
Divulgação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de admissão e aptos à matrícula e CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	05/12/2016		- Sites e ou - Secretaria CTBM
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA . Orientações sobre Uniformes	Data a ser divulgada no Edital dos Aprovados	Horário será divulgado em Edital dos aprovados	Secretaria CTBM
Retirada do material do aluno	Início do ano letivo 2017	Conforme calendário	Secretaria CTBM

Divulgação de resultados nos sites www.brigadamilitar.rs.gov.br www.colegiotiradentes.g12.br ou nas Secretarias dos Colégios Tiradentes.

ENDEREÇOS:

Porto Alegre:

Sede CTBM - Avenida Aparício Borges, 2001, Bairro Partenon.

Passo Fundo:

1. Sede CTBM . Rua: Bento de Menezes, 583, Bairro Rodrigues;
- 2 . EENAV . Avenida Paissandu, 1839 - Centro;
- 3 . 3ºRPMon . Avenida Presidente Vargas, 1501, Bairro São Cristóvão.

Santa Maria:

- 1 . Sede CTBM . Rua Pinto Bandeira, nº 350, Bairro Dores.
- 2 . Estádio da Guarnição BM/SM.

Ijuí:

- 1 Ë Sede CTBM Rua Henrique Kopf, 328, Centro;
- 2 . Ginásio Municipal Wilson Maximino Mânica; sito Avenida Getúlio Vargas, Esq. Rua Goiás, 745, Bairro Assis Brasil.

São Gabriel:

- 1 Ë CTBM Avenida das Acácias, 121, Bairro Jardim Europa;
- 2 Ë 9º RCB . Av Francisco Hemenegildo da Silva nº1874.

Santo Ângelo:

- 1 . CTBM Avenida Antunes Ribas, 2937, Centro-Norte;
- 2 . SESI, Avenida Venâncio Aires, S/Nº, Bairro Aliança.

Pelotas:

- 1 Ë Sede do Colégio Tiradentes, Avenida Duque de Caxias, nº 546, Bairro Fragata;

2 - 9º BIMTz, Av. Duque de Caxias nº 344, Estádio Marechal Arthur da Costa e Silva.

Quartel em Porto Alegre, RS, 10 de agosto de 2016.

RICARDO FRAGA CARDOSO - Cel QOEM
Diretor de Ensino

ANEXO II (Conteúdo do Exame Intelectual) Ao Edital nº 050/DE-DET/2016

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto.

- Tema, estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relação entre ideias; elementos do texto: personagens, tempo, espaço, fatos, causas e consequências.

Vocabulário

- Sentido de palavras e expressões nos textos; sinônimos e antônimos.

Convenções Gramaticais

Morfossintaxe

- Identificação, flexões e emprego de classes gramaticais (substantivo, artigo, adjetivo, locução adjetiva, pronome pessoal, possessivo, demonstrativo, interrogativo, indefinido e relativo, verbo, locução verbal, advérbio, locução adverbial, numeral, preposição, locução prepositiva, interjeição, conjunção e locução interjetiva);
- Vozes verbais e sua conversão;
- Funções sintáticas: sujeito e classificação, predicado e classificação, núcleo do predicado, classificação dos verbos quanto à transitividade verbal, complementos verbais, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo;
- Emprego dos pronomes oblíquos na função de objeto direto e indireto;
- Análise sintática externa: frase, oração e período (simples e composto); coordenação e subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais); emprego de nexos oracionais (conjunções, locuções conjuntivas e pronomes); valor semântico dos nexos oracionais;
- Funções sintáticas dos pronomes relativos;
- Concordância verbal;
- Crase

Fonologia

- Fonema e letra; encontros vocálicos, dígrafo e encontro consonantal;
- Regras de acentuação.

Ortografia

- Sistema a ortográfico vigente.

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação.
- Radicais: propriedades, operações com radicais, potência com expoente

fracionário, racionalização de denominadores.

- Equações do 1º grau
- Inequações do 1º grau com uma incógnita
- Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas
- Problemas do 1º grau
- Razões
- Proporções
- Regra de três (grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais, regra de três simples e regra de três composta)
- Expressões algébricas
- Operações com polinômios
- Produtos notáveis
- Fatoração
- Equações do 2º grau
- Equações biquadradas e irracionais
- Equações fracionárias e literais do 2º grau
- Sistemas e problemas do 2º grau
- Segmentos proporcionais e aplicações do Teorema de Tales
- Semelhança de triângulos e casos de semelhanças
- Relações métricas no triângulo retângulo e aplicações
- Razões trigonométricas no triângulo retângulo e aplicações
- Ângulos e polígonos, polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência
- Comprimento de uma circunferência, área do círculo e de suas partes
- Perímetro e área das principais figuras planas
- Matemática financeira: porcentagem, divisão de um número em partes diretamente ou inversamente proporcionais, juros simples, capital, montante, taxa e tempo no sistema de juros simples
- Noções de estatística: amostra, população, média aritmética e média ponderada de um conjunto de dados, análise e interpretação de dados dispostos em tabela e/ou gráficos
- Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa.

Quartel em Porto Alegre, RS, 10 de agosto de 2016.

RICARDO FRAGA CARDOSO - Cel QOEM
Diretor de Ensino

ANEXO III (Conteúdo do Exame Físico) ao Edital n.º 050 /DE-DET/2016

A avaliação física deverá ser realizada em um único dia, com horário de início conforme constante do edital, perfazendo os seguintes passos:

Realização dos Exercícios:

Serão submetidos à avaliação física os candidatos aprovados no exame intelectual e no Exame Médico.

O rol de exercícios é composto por flexão de braço (apoio frente sobre o solo para as candidatas), flexão abdominal em 01 minuto e corrida de 12 minutos, a serem realizados nesta sequência, pelos candidatos e candidatas.

Descrição dos Exercícios:

1. Flexão de braço sobre o solo É candidato masculino (apoio masculino):

a. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em pequeno afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;

b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará a articulação dos cotovelos, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;

c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

e. Quantidade de flexões: O candidato (masculino) deverá realizar 12 flexões (sem contagem de tempo);

2. Flexão de braço sobre o solo É candidata feminina (apoio feminino):

a. Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, suspendendo o corpo ereto, musculatura dos glúteos e abdominais em contração isométrica, mantendo um alinhamento dos joelhos ao tronco;

b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado

flexionará a articulação dos cotovelos, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o relaxamento da musculatura dos glúteos e abdominais;

c. Correção do movimento: será considerado correto o movimento quando onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;

d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;

e. Quantidade de flexões: A candidata (feminina) deverá realizar 08 flexões (sem contagem de tempo);

3. Teste de Resistência Abdominal:

a. Posição Inicial: deitado em decúbito dorsal, com os braços estendidos acima da cabeça e no prolongamento do corpo, com pernas unidas e flexionadas em ângulo menor que 90º e pés unidos, próximos aos glúteos (cerca de 30,5 cm), apoiadas e fixadas pelo avaliador;

b. Execução: ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, o avaliado flexionará as articulações do quadril e ombro simultaneamente, elevando o tronco em direção às pernas, passando os braços lateral e externamente pelas pernas, retornando à posição inicial;

c. Correção do movimento:

1) quando na execução simultânea acima citada, os cotovelos atinjam o mesmo alinhamento lateral dos joelhos, posicionados na mesma altura, com os braços em posição paralela ao chão;

2) quando os movimentos de flexão (quadril e ombro) sejam simultâneos;

3) quando do retorno à posição inicial em cada execução, o tronco retome a amplitude máxima no prolongamento do solo;

4) quando o movimento for feito pela musculatura abdominal, sem o auxílio das mãos;

d. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando à posição inicial.

e. Quantidade de flexões: Candidatos masculinos deverão realizar 30 flexões no tempo de 01 minuto e Candidatas femininas deverão realizar 25 flexões no tempo de 01 (um) minuto.

4. Corrida dos 12 minutos:

a. O avaliado, partindo da inércia, ao sinal estipulado pela Comissão de Avaliação, iniciará o deslocamento (preferencialmente em forma de corrida), devendo mantê-lo em sentido (direção) único durante os 12 (doze) próximos minutos, cronometrados pela Banca;

b. Ao final dos 12 (doze) minutos, mediante sinal convencionado pela Comissão de Avaliação, o avaliado deverá parar no local onde se encontrar, podendo permanecer em movimento ou caminhada de forma perpendicular à pista, aguardando a tomada da distância pelo avaliador e posterior liberação da posição, sendo colhidos os índices realizados por cada candidato individualmente.

b. Candidatos masculinos deverão realizar um percurso de 2000 metros no tempo de 12 minutos e candidatas femininas deverão realizar um percurso de 1600 metros no tempo de 12 minutos.

Quartel em Porto Alegre, RS, 10 de agosto de 2016.

RICARDO FRAGA CARDOSO - Cel QOEM
Diretor de Ensino

ANEXO IV(Ficha Médica) ao Edital n.º 050 /DE-DET/2016**Formulário para realização do Exame Médico ao ingresso no Colégio Tiradentes**

Nome do candidato: _____ Idade: _____ Anos

Número da Inscrição: _____

PARA PREENCHIMENTO DOS PAIS/RESPONSÁVEISO seu filho/filha apresenta alguma doença conhecida?() não () sim **É** relatar qual(is)?_____

Data: Dia _____ Mês _____ Ano de 2016.

Nome Legível _____

Assinatura pais/responsáveis**PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO****1. Alguma alteração encontrada na história relatada acima pelos País/Responsáveis?**() não () sim **É** relatar _____**2. Alguma alteração encontrada no ECG com Esforço?**() não () sim **É** relatar _____**3. O CANDIDATO examinado ESTÁ APTO para realizar atividades previstas no Exame Físico para ingresso no Colégio Tiradentes (Teste de Resistência Aeróbica Í Corrida 12 minutosÍ, Flexão Abdominal Í1 minutoÍ e Flexão de Braços Í Apoio sobre o soloÍ) e de atividades físicas escolares nestas exigências?**() não () sim

Data: Dia _____ Mês _____ Ano de 2016

Assinatura e Carimbo do médico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

<u>CAMPO DESTINADO AO COLÉGIO</u>	<u>OPÇÃO DE INSCRIÇÃO</u>
N.º da INSCRIÇÃO: _____	() COMUNIDADE EM GERAL
Responsável pela Inscrição _____	() FILHO E/OU DEPENDENTE DE PM DA BM

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

Nome candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo () M () F Nº Carteira Identidade: _____ Órgão Exped.: _____

Série que está cursando: () Último Ano/Série EF () 1º Ano EM () Outra: _____

Escola de origem: () Particular () Estadual () Municipal

Nome da Escola de origem: _____

Nome do PAI: _____

Nome da MÃE: _____

Endereço (Rua/Av.): _____

Nº.: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Telefone fixo : _____ Telefone Celular: _____

E-mail do responsável legal: _____

AINDA O QUE SEGUE:

1. Cópia da carteira de identidade;
2. Anexar 02 (duas) fotos, tamanho 3x4, recentes e da mesma tiragem;
3. Apresentação do comprovante original do recolhimento da taxa de material (transferência bancária para a conta do CPM do respectivo colégio de inscrição) ou opção pelo pagamento no ato da inscrição no CPM ou secretaria do colégio, ou ainda preenchimento do formulário de isenção.

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital que regula o processo seletivo de admissão e classificação para ingresso no Colégio Tiradentes da Brigada Militar, aceitando assim os seus termos.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome Completo do Responsável Legal: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

RESERVADO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE RECOLHIMENTO DE MATERIAL / CPM é PROCESSO SELETIVO

Sr. (a). Diretor (a).

Eu, _____
(nome pai/mãe ou responsável pelo aluno)

RG _____, profissão _____ solicito isenção da taxa de recolhimento de material, referente ao processo seletivo do CTBM, para o candidato _____.

Justificativa do pedido: _____

Quantos dependentes o requerente possui sob sua responsabilidade? _____

Obs.: Serão solicitados comprovantes ou outros documentos que justifiquem o pedido, principalmente na cópia de documentos que comprovem a inscrição como beneficiário do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal.

O candidato é dependente de Policial Militar: () Sim () Não

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)